

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL**  
**ATO Nº 036/16-PGJ, DE 21 DE MARÇO DE 2016**  
**(Protocolado nº 32.882/00-26)**

**Homologa a nova tabela de substituição automática dos Promotores de Justiça da 26ª Circunscrição Judiciária, sediada em Assis.**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 165, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, HOMOLOGA a TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA 26ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA, sediada em ASSIS, autos do protocolado nº 32.882/00-26, com a seguinte redação:

**I. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ASSIS:**

**1. 1ª série**

- a) o 1º PJ de Assis substitui o 5º PJ de Assis;
- b) o 5º PJ de Assis substitui o 1º PJ de Assis.

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 1º e 5º Promotores de Justiça de Assis, a substituição dá-se:

- a) o 2º Promotor de Justiça substitui a ambos no primeiro semestre e o 6º Promotor de Justiça substitui a ambos no segundo semestre de cada ano.

**2. 2ª série:**

- a) o 2º PJ de Assis substitui o 6º PJ de Assis;
- b) o 6º PJ de Assis substitui o 2º PJ de Assis;

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 2º e 6º Promotores de Justiça de Assis, a substituição dá-se:

- a) o 1º Promotor de Justiça substitui a ambos no primeiro semestre e o 5º Promotor de Justiça substitui a ambos no segundo semestre de cada ano.

**3. 3ª série:**

- a) o 3º PJ de Assis substitui o 4º PJ de Assis;
- b) o 4º PJ de Assis substitui o 3º PJ de Assis;



Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 3º e 4º Promotores de Justiça de Assis, a substituição dá-se:

a) o 7º Promotor de Justiça substitui a ambos.

#### **4. 4ª série:**

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento do 7º Promotor de Justiça de Assis, a substituição dá-se:

a) o 3º Promotor de Justiça substitui no primeiro semestre e o 4º Promotor de Justiça substitui no segundo semestre de cada ano.

#### **5. Nota geral:**

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos sete Promotores de Justiça de Assis, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 02 de abril dos anos pares, pelo 1º PJ de Cândido Mota;
- b) de 03 de abril a 28 de junho dos anos pares, pelo 1º PJ de Palmital;
- c) de 29 de junho a 23 de setembro dos anos pares, pelo 1º PJ de Paraguaçu Paulista;
- d) de 24 de setembro a 19 de dezembro dos anos pares, pelo PJ de Quatá;
- e) de 07 de janeiro a 02 de abril dos anos ímpares, pelo 2º PJ de Cândido Mota;
- f) de 03 de abril a 28 de junho dos anos ímpares, pelo 2º PJ de Palmital;
- g) de 29 de junho a 23 de setembro dos anos ímpares, pelo 2º PJ de Paraguaçu Paulista;
- h) de 24 de setembro a 19 de dezembro dos anos ímpares, pelo 3º PJ de Paraguaçu Paulista.

#### **II. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CÂNDIDO MOTA:**

- a) o 1º PJ de Cândido Mota substitui o 2º PJ de Cândido Mota;
- b) o 2º PJ de Cândido Mota substitui o 1º PJ de Cândido Mota.

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 1º e 2º Promotores de Justiça de Cândido Mota, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 01 de maio, pelo 1º PJ de Palmital;
- b) de 02 de maio a 25 de agosto, pelo 2º PJ de Palmital;
- c) de 26 de agosto a 19 de dezembro, pelo 1º PJ de Assis.

#### **III. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE MARACÁI:**

- a) de 07 de janeiro a 02 de abril, o substitui o 1º PJ de Paraguaçu Paulista;



- b) de 03 de abril a 28 de junho, o substitui o 2º PJ de Paraguaçu Paulista;
- c) de 29 de junho a 23 de setembro, o substitui o 3º PJ de Paraguaçu Paulista;
- d) de 24 de setembro a 19 de dezembro, o substitui o 2º PJ de Assis.

**IV. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMITAL:**

- a) o 1º PJ de Palmital substitui o 2º PJ de Palmital;
- b) o 2º PJ de Palmital substitui o 1º PJ de Palmital.

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 1º e 2º Promotores de Justiça de Palmital, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 01 de maio, pelo 1º PJ de Cândido Mota;
- b) de 02 de maio a 25 de agosto, pelo 2º PJ de Cândido Mota;
- c) de 26 de agosto a 19 de dezembro, pelo 3º PJ de Assis.

**V. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARAGUAÇU PAULISTA:**

- a) o 1º PJ de Paraguaçu Paulista substitui o 2º PJ de Paraguaçu Paulista;
- b) o 2º PJ de Paraguaçu Paulista substitui o 3º PJ de Paraguaçu Paulista;
- c) o 3º PJ de Paraguaçu Paulista substitui o 1º PJ de Paraguaçu Paulista.

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 1º, 2º e 3º Promotores de Justiça de Paraguaçu Paulista, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 16 de março, pelo PJ de Maracá;
- b) de 17 de março a 24 de maio, pelo 4º PJ de Assis;
- c) de 25 de maio a 01 de agosto, pelo 5º PJ de Assis;
- d) de 02 de agosto a 10 de outubro, pelo 6º PJ de Assis;
- e) de 11 de outubro a 19 de dezembro, pelo 7º PJ de Assis.

**VI. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE QUATÁ:**

- a) de 07 de janeiro a 01 de maio, o substitui o 3º PJ de Paraguaçu Paulista;
- b) de 02 de maio a 25 de agosto, o substitui o 1º PJ de Paraguaçu Paulista;
- c) de 26 de agosto a 19 de dezembro, o substitui o 2º PJ de Paraguaçu Paulista.

**Publicado em:** Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.126, n. 53 p. 83, 22 de março de 2016.

